LEI Nº. 010/84.-

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO Yaguapitaense de Artesão, e, dá outras Providências.-

Yazan Andrade Santana, Prefeito Municipal de Yaguapitã, Estado do Paraná, no uso de seus Atribuições Legais

FAZ SABER

Que A CÂMARA MUNICIPAL de Yaguapitã, Estado do Parana, DECRETOU, e ele, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte LEI:-

ART. 1º.- Fica DECLARADA de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO JAGUAPITÃENSE DE ARTESÃO.-

ART. 2º.- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Yaguapitã, Em 24 de agosto de 1.984.-

Yazan Andrade Santana
Prefeito Municipal